

CONTRATO Nº 062/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90011/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.913/2024

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA LCJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FOMENTO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, **Sr. Rafael da Costa Castro**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº: 115.916.207-75 e RG Nº: 13391090-1IFP/RJ.

CONTRATADA: LCJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 41.755.787/0001-80, situada na Rua John Kennedy, nº. 150, Loja 240, sala 02, Centro, Araruama, RJ, neste ato representada pelo **Sr. Jairo Barbosa da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 091635789, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº. 018.935.547-67.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 14913/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90011/2025 – Ata de Registro de Preços nº. 011/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais esportivos diversos, para atender as necessidades de fomento esportivo, no Município de Saquarema/RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO
MAT. 9400079

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	QTD	VALOR TOTAL	MARCA
GRUPO 1 – BEACH TENNIS						



1	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO TIPO: RAQUETE , MATERIAL: FIBRA DE VIDRO / CAMADA INTERNA: EVA / GRIP CABO: BORRACHA / FUROS: 14 USO: BEACH TENNIS ; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA : POSSUIR 14 FUROS, TECNOLOGIA: GRIP, ARACNUN E EVA SOFT. CABO FEITO EM MATERIAL ADERENTE, QUE GARANTE O MELHOR GRIP DA MÃO. ESPESSURA 20MM, LARGURA 23CM, COMPRIMENTO 50CM, PESO MIN-310G MAX-330G	PAR	R\$244,71	100	R\$ 24.471,00	PENALTY
2	BOLA DE BEACH TENNIS MATERIAL: BORRACHA REVESTIDA COM FELTRO ACRILICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM 3 UNIDADES. PESO: 56 A 59,4 G; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA : DEVERÁ POSSUIR ALTA PERFORMANCE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PRODUTO DEVERÁ TER O SELO DE APROVAÇÃO ITF STAGE 2.	KIT	R\$25,00	150	R\$ 3.750,00	PENALTY
3	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO TIPO: REDE DE BEACH TENNIS . PLASTIFICADO, MATERIAL: AÇO / PLASTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 8,20 M. REDE DE BEACH TENNIS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA : DIMENSÕES: 8,20M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; FAIXAS: 4 FAIXAS DE POLIÉSTER COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO; FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO); MALHA: 5X5CM ; COR DA FAIXA: PRETA .	PAR	R\$95,00	50	R\$4.750,00	GISMAR REDE
4	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA MATERIAL: TECIDO, COMPRIMENTO TOTAL: 50 M, LARGURA: 8 CM. KIT COM 2 UNIDADES DE 16M E 2 UNIDADES 8M, APLICAÇÃO: BEACH TENNIS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA : COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER DIMENSÕES (LxC): 8X16 METROS. NA COR LARANJA	KIT	R\$83,00	100	R\$8.300,00	RALI ESPORTES
6	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO TIPO: PROTETOR , MATERIAL: ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO 200CM ; ESPUMA EM POLIURETANO EXPANDIDO DE 50MM, LONA DE PVC DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. FECHAMENTO COM VELCRO, USO: POSTE DE BEACH TENNIS ;	PAR	R\$395,00	50	R\$19.750,00	PISTA E CAMPO

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES, Lazer e TURISMO
MAT. 349709

7	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO TIPO: ANTENA PARA REDE DE BEACH TENNIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VELCRO, TAMANHO OFICIAL, ACONDICIONADO EM 2 UNIDADES USO: ANTENA PARA REDE DE BEACH TENNIS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE BEACH TENNIS.BASTÃO/VARA: FLEXÍVEL MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DIÂMETRO: 3/8 COMPRIMENTO: 1,60 METROS	PAR	R\$89,00	50	R\$4.450,00	MAGNUM REDES
8	CAMISETA REGATA TIPO: UNISSEX, COR: DIVERSAS, CAMISETA DESIGN HIGH-LOW, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: TECIDO 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO UV UPF 50+, PERSONALIZADO DE ACORDO COM O MODELO ÓRGÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL.	UND	R\$20,00	100	R\$2.000,00	ARTE ARENA
9	CALÇÃO , MATERIAL: TECIDO 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO UV UPF 50+, CORES VARIADAS, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO E INSCRIÇÕES CONFORME MODELO DO ÓRGÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL. APLICAÇÃO: UNIFORME ESPORTIVO PARA BEACH TENNIS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TECIDO 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO UV UPF 50+, COM FORRO CINTURA COM CORDÃO INTERNO; CORES DIVERSAS	UND	R\$24,00	100	R\$2.400,00	ARTE ARENA
GRUPO 2 – VÔLEI DE PRAIA						
10	BOLA VOLEIBOL MATERIAL: LAMINADO MICROFIBRA, PESO CHEIA: 260 - 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA, APLICAÇÃO: VÔLEI DE PRAIA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM, COM 18 GOMOS, SEM COSTURA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. MIOLO: CÁPSULA SIS. TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC.	UND	R\$90,25	50	R\$4.512,50	PENALTY
11	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO TIPO: REDE DE VOLEIBOL , MATERIAL: AÇO / PLASTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO POR 1M DE ALTURA USO: REDE DE VÔLEI DE PRAIA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPESSURA DO CABO: 4MM; COMPRIMENTO: 10	UND	R\$68,00	50	R\$3.400,00	MAGNUM REDES

	METROS; ALTURA 1M; MATERIAL: CABO DE AÇO PLASTIFICADO; DISTANCIA ENTRE NÓS 15CM; TRATAMENTO ULTRAVIOLETA.					
12	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA MATERIAL: TECIDO, LARGURA: 5 CM. KIT COM 2 UNIDADES DE 16M E 2 UNIDADES 8M, APLICAÇÃO: VÔLEI DE PRAIA ; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER COR: AZUL DIMENSÕES (LxC): 8X16 METROS.	KIT	R\$92,00	100	R\$9.200,00	PISTA E CAMPO
14	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO TIPO: PROTETOR , MATERIAL: ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EXPANDIDO DE 60MM, LONA DE VINIL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. FECHAMENTO POR ZÍPER USO: POSTE DE VÔLEI DE PRAIA	PAR	R\$365,00	50	R\$18.250,00	PISTA E CAMPO
15	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO TIPO: ANTENA PARA REDE DE VOLEI , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VELCRO, TAMANHO OFICIAL, ACONDICIONADO EM 2 UNIDADES USO: FIXAÇÃO DE ANTENA PARA REDE DE VÔLEI DE PRAIA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VÔLEI DE PRAIA. BASTÃO/VARA: FLEXÍVEL MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DIÂMETRO: 3/8 COMPRIMENTO: 1,80 METROS	PAR	R\$97,00	50	R\$4.850,00	PISTA E CAMPO
16	CAMISETA TIPO: UNISSEX, TIPO MANGA: REGATA, BAINHA: EM ARREDONDADA, COR: DIVERSAS, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: TECIDO 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO UV UPF 50+, PERSONALIZADO DE ACORDO COM O MODELO ÓRGÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL.	UND	R\$24,00	200	R\$4.800,00	ATACADÃO DAS MALHAS
17	CALÇÃO , MATERIAL: TECIDO 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO UV UPF 50+, CORES VARIADAS, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL E INSCRIÇÕES CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. APLICAÇÃO: UNIFORME ESPORTIVO PARA VOLEI DE PRAIA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TECIDO 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO UV UPF 50+, COM FORRO, CINTURA COM CORDÃO INTERNO, CORES DIVERSAS	UND	R\$27,00	200	R\$5.400,00	ATACADÃO DAS MALHAS

Rafael da Costa Castro
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
 MAT. 940709



GRUPO 3 - FUTEVÔLEI

18	BOLA ESPORTIVA MATERIAL: LAMINADO: PU SUPER SOFT, PESO CHEIA: 425 A 440 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO CÁPSULA SIS, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 69 CM, MODELO: FUTEVÔLEI; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONSTRUÇÃO SEM COSTURAS, RESISTENTE À ÁGUA, COM CAMADA EXTRA DE AMORTECIMENTO INTERNO. PESO: 425-440G CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM; GOMOS: 32 LAMINADO: PU SUPER SOFT; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO PROPORCIONANDO BOLAS SEM COSTURA, COM PAINÉIS TERMICAMENTE SELADOS PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À ÁGUA; CAMADA INTERNA: EVACEL; MIOLO: CÁPSULA SIS	UND	R\$85,00	50	R\$4.250,00	PENALTY
19	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO TIPO: REDE DE FUTVOLEI , MATERIAL: AÇO / PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 9,5M DE COMPRIMENTO POR 1M DE ALTURA USO: REDE DE VÔLEI DE PRAIA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPESSURA DO CABO: 2MM; COMPRIMENTO: 9,5 METROS; ALTURA 1M; MATERIAL: CABO DE AÇO PLASTIFICADO TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, DISTÂNCIA ENTRE NÓS 10CM	PAR	R\$118,00	50	R\$5.900,00	TOTAL REDES
20	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA MATERIAL: POLIPROPILENO(CBR), LARGURA: 5 CM. KIT COM 2 UNIDADES DE 18M E 2 UNIDADES 9M, APLICAÇÃO: FUTEVÔLEI COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER COR: VERMELHA. DIMENSÕES (LxC): 9X18 METROS. COM FIXADORES	PAR	R\$99,00	50	R\$4.950,00	PISTA E CAMPO
22	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO TIPO: PROTECTOR , MATERIAL: ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO, USO: POSTE DE FUTEVÔLEI FABRICADO COM PVC REFORÇADO POR DE TRAMA DE 1.000 MICRAS. FECHAMENTO POR VELCRO E ZÍPER PARA PROTEGER OS TUBOS INTERNOS. CADA PROTECTOR POSSUI 06 TUBOS DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) EXPANDIDO DE 50MM DE DIÂMETRO. ALTURA: 1,80M.	PAR	R\$305,00	30	R\$9.150,00	AZZURE

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES, Lazer e Turismo
MAT. 449709

23	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO TIPO: ANTENA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VELCRO, TAMANHO OFICIAL, ACONDICIONADO EM 2 UNIDADES USO: ANTENA PARA REDE DE FUTEVÔLEI; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE FUTEVÔLEI DE PRAIA. BASTÃO/VARA: FLEXÍVEL MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DIÂMETRO: 3/8 COMPRIMENTO: 1,70 METROS	PAR	R\$70,00	30	R\$2.100,00	RAFA SPORTS
24	CAMISETA RAGLAN TIPO: UNISSEX, MANGA: CURTA, COR: DIVERSAS, GOLA: REDONDA, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO COM PROTEÇÃO UV UPF 50+, PERSONALIZADO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL DE ACORDO COM O MODELO ÓRGÃO.	UND	R\$22,00	100	R\$2.200,00	ATACADÃO DAS MALHAS
25	CALÇÃO , MATERIAL: 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO COM PROTEÇÃO UV UPF 50+, CORES VARIADAS, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL E INSCRIÇÕES CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. APLICAÇÃO: UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEVOLEI. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TECIDO 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO COM PROTEÇÃO UV UPF 50+, COM FORRO CINTURA COM CORDÃO INTERNO CORES DIVERSAS; BAINHA COM FENDA LATERAL PARA MAIOR MOBILIDADE	UND	R\$25,00	100	R\$2.500,00	ATACADÃO DAS MALHAS
GRUPO 4 – BEACH SOCCER						
27	REDE PARA TRAVE MATERIAL: POLIETILENO APLICAÇÃO: BEACH SOCCER CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 15 COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS 5,5M X 2,5M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSÕES: 2,50m X 5,50m MALHA: 15 FIO 3.0MM; TRATAMENTO: RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES UV COR: BRANCA.	UND	R\$425,00	20	R\$8.500,00	GISMAR REDE
28	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA MATERIAL: PVC, LARGURA: 6 CM, KIT COM 2 UNIDADES DE 28 M E 2 UNIDADES 37M APLICAÇÃO: BEACH SOCCER , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 SUPORTES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - MATERIAL: POLIPROPILENO (CBR); -	KIT	R\$149,00	20	R\$2.980,00	REDE SPORT

Rafael da Costa Castro
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
 MAT. 949709



	FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO; - COR: LARANJA, AZUL OU PRETO.					
29	BOLA ESPORTIVA LAMINADO: PU, PESO CHEIA: 410 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM, MODELO: BEACH SOCCER ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PESO:410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM GOMOS: 14 LAMINADO: PU PRO, CÂMARA: 6D; SITEMA DE FORRO: TERMOFIXO PROPORCIONANDO BOLAS SEM COSTURA, COM PAINÉIS TERMICAMENTE SELADOS PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À ÁGUA; CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	R\$100,00	30	R\$3.000,00	PENALTY
30	CAMISETA GOLA CARECA TIPO: UNISSEX, TIPO COR: DIVERSAS, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO UV UPF 50+, PERSONALIZADO DE ACORDO COM O MODELO ÓRGÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL. FORNECIMENTO EM KIT PARA TIME, CONTENDO 10 UNIFORMES (5 TITULARES E 5 RESERVAS) SENDO 2 MODELOS DIFERENCIADOS PARA GOLEIROS. APLICAÇÃO: UNIFORME ESPORTIVO PARA BEACH SOCCER	KIT	R\$269,00	50	R\$13.450,00	ARTE ARENA
31	CALÇÃO , MATERIAL: 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO UV UPF 50+, CORRES VARIADAS, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO E INSCRIÇÕES CONFORME MODELO DO ÓRGÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL. FORNECIMENTO EM KIT PARA TIME, CONTENDO 10 UNIFORMES (5 TITULARES E 5 RESERVAS) SENDO 2 MODELOS DIFERENCIADOS PARA GOLEIROS. APLICAÇÃO: UNIFORME ESPORTIVO PARA BEACH SOCCER ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECIDO 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO UV UPF 50+, COM FORRO CINTURA, ESTILO CURTO, A CIMA DOS JOELHOS, COM CORDÃO INTERNO E ELÁSTICO CORES DIVERSAS	KIT	R\$375,00	50	R\$18.750,00	ARTE ARENA
32	LUVA PARA GOLEIRO , MATERIAL: COURO SINTÉTICO, TIPO: BEACH SOCCER , TAMANHO: GRANDE, ACONDICIONADA EM 2 UNIDADES APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA, COR: PRETA	PAR	R\$79,00	50	R\$3.950,00	PENALTY

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES E TURISMO
MAT. 949709

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: OS PUNHOS DAS LUVAS CONTAM COM TIRAS AUTO COLANTES AJUSTÁVEIS, AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE LESÕES DURANTE O CONTATO COM A BOLA. PUNHO ELÁSTICO E CINTA COM AJUSTE EM VELCRO, QUE CONFERE UM AJUSTE FÁCIL E RÁPIDO, COM SEGURANÇA. PALMA: X-GRIP, DORSO: DURABILITY, CORTE: NEGATIVE, PUNHO: QUICK FIT, X-GRIP: LÁTEX					
GRUPO 5 – FUTEBOL DE CAMPO						
33	BOLA FUTEBOL MATERIAL: COURO PU, PESO CHEIA: 360 A 390 G, CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 67 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAMARA 6D, MIOLO CÁPSULA SIS. PESO: 420-445G CIRCUNFERÊNCIA: 68,5-69,5 CM GOMOS: 14, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO PROPORCIONANDO BOLAS SEM COSTURA, COM PAINÉIS TERMICAMENTE SELADOS PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À ÁGUA; CAMADA INTERNA: NEOTEC ECOLÓGICO, MIOLO: CÁPSULA SIS	UND	R\$120,00	150	R\$18.000,00	PENALTY
35	REDE PARA TRAVE MATERIAL: POLIETILENO APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO. ACONDICIONADA EM 2 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA 15 COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS 7,5M X 2,5M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES: 2,50m X 7,50m MALHA: 15 TRATAMENTO: RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES UV COR: BRANCA	PAR	R\$455,00	50	R\$22.750,00	GISMAR REDES
36	LUVA PARA GOLEIRO , MATERIAL: COURO SINTÉTICO, TIPO: FUTEBOL DE CAMPO , TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA, COR: PRETA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: OS PUNHOS DAS LUVAS CONTAM COM TIRAS AUTO COLANTES AJUSTÁVEIS, PALMA: X-GRIP, DORSO: DURABILITY, CORTE: NEGATIVE, PUNHO: QUICK FIT, X-GRIP: LÁTEX	PAR	R\$79,00	50	R\$3.950,00	PENALTY
37	CAMISETA DRY FIT GOLA: PADRE C/ 1 BOTÃO; TIPO: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, COR: DIVERSAS, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: DRY FIT 108 FILAMENTOS, GRAMATURA DE 125G/M ² , PERSONALIZADO DE ACORDO COM O MODELO	KIT	R\$428,00	50	R\$21.400,00	ARTE ARENA

Rafael da Costa Castro
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
 MAT. 944709

	ÓRGÃO. FORNECIMENTO EM KIT PARA TIME, CONTENDO 16 UNIFORMES (11 TITULARES E 5 RESERVAS) SENDO 2 MODELOS DIFERENCIADOS PARA GOLEIROS. APLICAÇÃO: UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: UNIFORME UNISSEX, PARA FUTEBOL DE CAMPO DE PRAIA. TECIDO: DRYFIT GOLA: REDONA MANGA: CURTA PROTEÇÃO UV PERSONALIZADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.					
38	CALÇÃO , MATERIAL: DRY FIT 108 FILAMENTOS, GRAMATURA DE 125G/M ² , CORRES VARIADAS, TAMANHO: SOB MEDIDA, DESIGN COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO E INSCRIÇÕES CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. FORNECIMENTO EM KIT PARA TIME, CONTENDO 16 UNIFORMES (11 TITULARES E 5 RESERVAS) SENDO 2 MODELOS DIFERENCIADOS PARA GOLEIROS. APLICAÇÃO: UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TECIDO DRY FIT 108 FILAMENTOS, GRAMATURA DE 125G/M ² , COM FORRO CINTURA, ACABAMENTO COM ALTURA ABAIXO DO JOELHO COM CORDÃO INTERNO, CORES DIVERSAS	KIT	R\$428,00	50	R\$21.400,00	ARTE ARENA
39	MEIÃO ; MATEIRAL: ELASTANO E POLIAMIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. USO: FUTEBOL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPOSIÇÃO: 64% POLIÉSTER, 13% ALGODÃO, 2% POLIAMIDA, 5% ELASTANO TECNOLOGIA: FLOT, DRY ONE, CONFORT, ANATOMIC.	UND	R\$30,00	800	R\$24.000,00	PENALTY
GRUPO 6 – FUTEBOL SOCIETY						
40	BOLA FUTEBOL PESO : 420-450G CIRCUNFERÊNCIA : 66-69CM GOMOS : 12 LAMINADO : PU; CÂMARA : 6D; SITEMA DE FORRO: TERMOFIXO PROPORCIONANDO BOLAS SEM COSTURA, COM PAINÉIS TERMICAMENTE SELADOS PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À ÁGUA; CAMADA INTERNA : EVACEL, MIOLO : CÁPSULA SIS, MODELO: FUTEBOL SOCIETY	UND	R\$118,00	100	R\$11.800,00	PENALTY

Rafael da Costa Castro
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E Lazer
 MAT. 049709

42	REDE PARA TRAVE DIMENSÕES: 6,20M NA LARGURA, 2,30M DE ALTURA, 0,50M DE RECUO SUPERIOR E 1,80M DE RECUO INFERIOR; - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15X15CM; - FIO: 6MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); - COR: BRANCA.	PAR	R\$365,00	20	R\$7.300,00	GISMAR REDES
43	LUVA PARA GOLEIRO , MATERIAL: COURO SINTÉTICO, TIPO: FUTEBOL DE SOCIETY , TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: OS PUNHOS DAS LUVAS CONTAM COM TIRAS AUTO COLANTES AJUSTÁVEIS, PALMA: X-GRIP, DORSO: DURABILITY, PUNHO: QUICK FIT.	PAR	R\$79,00	50	R\$3.950,00	PENALTY
44	CAMISETA GOLA V TIPO: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, TIPO GOLA: V, COR: DIVERSAS, TAMANHO: SOB MEDIDA, MATERIAL: TECIDO 100% POLIESTER, COM PROTEÇÃO UV UPF 50+, PERSONALIZADO DE ACORDO COM O MODELO ÓRGÃO. FORNECIMENTO EM KIT PARA TIME, CONTENDO 14 UNIFORMES(7 TITULARES E 7 RESERVAS) SENDO 2 MODELOS DIFERENCIADOS PARA GOLEIROS. APLICAÇÃO: UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL SOCIETY	KIT	R\$400,00	50	R\$20.000,00	ARTE ARENA
45	CALÇÃO , MATERIAL: TECIDO 100% POLIESTER, PROTEÇÃO UV UPF 50+, CORRES VARIADAS, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO E INSCRIÇÕES CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. FORNECIMENTO EM KIT PARA TIME, CONTENDO 14 UNIFORMES(7 TITULARES E 7 RESERVAS) SENDO 2 MODELOS DIFERENCIADOS PARA GOLEIROS. APLICAÇÃO: UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL SOCIETY	KIT	R\$440,00	50	R\$22.000,00	ARTE ARENA
46	MEIÃO; PAR MATEIRAL: ELASTANO E POLIAMIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. USO: FUTEBOL SOCIETY	UND	R\$25,00	1000	R\$25.000,00	
GRUPO 7 – MATERIAL COMPLEMENTAR						
47	APITO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ESPORTE, TAMANHO: Nº40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORDÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DEVERÁ	UND	R\$15,00	50	R\$750,00	FOX 40

Rafaela Castro
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
 MAT. 949709



	VIR COM CORDÃO, PARA FACILITAR O TRANSPORTE E EVITAR PERDAS DURANTE A PARTIDA. DEVE POSSUIR BOLA DE METAL NA PARTE INTERNA. POSSUI EMBOCADURA ANTÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA.					
48	RODO NIVELADOR MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 80 CM USO: NIVELADOR PARA QUADA DE BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA, FUTVOLEI E BEACH SOCCER	UND	R\$210,00	30	R\$6.300,00	FGR SPORTS
50	TROFÉU ACRÍLICO MATERIAL: ACRÍLICO ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO MATERIAL BASE: MDF ALTURA: 16 CM LARGURA: 8 CM FORMATO: DE ACORDO PROJETO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO COLORIDA FINALIDADE: PREMIAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PERSONALIZADO TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL, NAS DIMENSÕES: 16 X 10 X 0,8 CM (A X L X E) RETANGULAR, COM ACABAMENTO DE BORDAS ARREDONDADAS. MATERIAL BASE: ACRÍLICO CRISTAL, NAS DIMENSÕES 8 X 11,5 X 0,8 CM (A X L X E) IMPRESSÃO: SERIGRAFIA EM ATÉ 4 CORES (4X0) COM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E/OU ALTERAÇÃO DE ARTE POR PARTE DA CONTRATADA, QUE DEVE SER APROVADA ANTES DA IMPRESSÃO DO MATERIAL, A PARTIR DAS DIRETRIZES COMUNICADAS PELO SOLICITANTE. A ARTE SERÁ FORNECIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	UND	R\$47,00	100	R\$4.700,00	RIO ACRÍLICOS
51	MEDALHA MATERIAL: METAL, COR: DOURADA, FINALIDADE: HOMENAGEM, TAMANHO: 4,1 X 4,1 CM, ESPESSURA: 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA CONFORME MODELO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MEDALHA REDONDA PARA PERSONALIZAÇÃO, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAC COM TAMANHO: 4,1 CM ESPESSURA: 2MM COR: DOURADA	UND	R\$24,00	500	R\$12.000,00	TROFÉUS FRIEDRICH
52	CAMISA MATERIAL: MALHA 100% POLIÉSTER, TIPO: ABADÁ, TIPO COLARINHO: SIMPLES, COR: COLORIDO, MANGA: REGATA, TAMANHO: VARIADO, TIPO USO: STAFF E TORCIDA. PERSONALIZADA DE ACORDO COM MODELO DO ÓRGÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TECIDO REVESTIDO 100% EM POLIÉSTER, COM	UND	R\$21,00	8000	R\$168.000,00	ATACADÃO DAS MALHAS

Rafael da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
MAT. 949709

	TRATAMENTO DRY APRESENTANDO TOQUE MAIS CONFORTÁVEL. POSSUINDO GRAMATURA 120G/M², COM ALTA DURABILIDADE, RESISTENCIA A SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, ENCOLHIMENTO E DISTENSÃO. PROTEÇÃO UV UPF 50+.					
53	BOMBA ENCHER MATERIAL CORPO: PVC MATERIAL BICO: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: TAMANHO MÉDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POSSUI SISTEMA DOUBLE ACTION, QUE FACILITA INFLAR NOS DOIS SENTIDOS (AO EMPURRAR E PUXAR) TAMANHO: 25 CM PESO: 150 GRAMAS	UND	R\$22,00	30	R\$660,00	POKER SPORTS
54	SACO , MATERIAL EM NYLON PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO (CAPACIDADE DE 8 A 10 BOLAS). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, POSSUI ALÇA PARA CARREGAMENTO NAS COSTAS E EM SUA PARTE SUPERIOR POSSUI UM CORDÃO PARA REGULAGEM A ABERTURA DA BOLSA - CAPACIDADE DE 8 A 10 BOLAS - MEDIDAS 65 X 20 X 40 (AxExL)	UND	R\$20,00	100	R\$2.000,00	LANCE
VALOR TOTAL					R\$597.923,50	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da Ordem de Início, prorrogável na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 597.923,50 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/03/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESPORTOS, Lazer e Turismo
MAT. 149.769

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Saquarema para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E TURISMO
MAT. 949709

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Rafael de Paula Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES, CULTURA E TURISMO
MAT. 989.709

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justificam a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

- 1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E TURISMO
MAT. 949703

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, Lazer e TURISMO
MAT. 949709

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de serem cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Rafael Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES E TURISMO
MAI 19 2024

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de parentesco, de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
949709

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Saquarema deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

13.1.2. Fonte de Recursos: 270401

13.1.3. Programa de Trabalho: 27.811.0032.2.176

13.1.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.51.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Referência ao termo de registro
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, Lazer e TURISMO
SAQUAREMA - RJ
270401

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Saquarema/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Saquarema, 26 de março de 2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO
MAT. 949709

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Contratante

LCJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Jairo Barbosa da Silva
Contratada
TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____


NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____
Jade Santos Inocêncio da Silva
Assessora de Procedimentos
Administrativos
Mat. 981180

41.775.787/0001-40
LCJ EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS LTDA
AV. JOHN KENNEDY, 150 LJ. 240 (SL. 02)
CENTRO - CEP 28.979-087
ARARUAMA-RJ